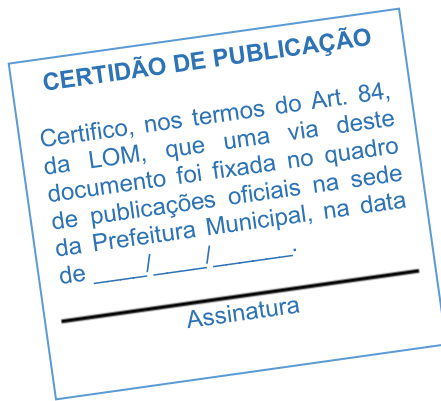




Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.201 DE 20 DE MAIO DE 2022



Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser celebrada na semana do dia 5 de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo as escolas públicas municipais desenvolverão projetos com o objetivo de promover:

I - o reconhecimento do empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental;

II - a explicação de elementos necessários e favoráveis ao empreendedorismo inovador;

III - valorização da segurança jurídica e da liberdade contratual como premissas para a promoção do empreendedorismo e do investimento;

IV - a importância das empresas como agentes centrais do impulso inovador em contexto de livre mercado; e

V - exposição da relevância da modernização do ambiente de negócios, à luz dos modelos de negócios emergentes;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Era, MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 20/05/2022